

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
8/2021 CELEBRADO ENTRE
CEASAMINAS E OTIMISA
MARKETING E EVENTOS LTDA.**

CONSIDERANDO que os serviços são imprescindíveis para as atividades da empresa e a contratada vem cumprindo as obrigações contratuais regularmente, aliado aos preços compatíveis com o mercado, consoante justificativas da Seção de Manutenção - SEMAN / Departamento de Engenharia e Infraestrutura – DEINFRA na solicitação de contratação nº. 017508 e na solicitação de aditivo que a acompanha;

CONSIDERANDO o interesse bilateral em dar continuidade à prestação dos serviços e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, decidiram alterar o contrato celebrado, nos termos conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1.1. O valor do contrato será reajustado para R\$ 67.192,46 (sessenta e sete mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), conforme solicitação da contratada sobre o índice do IPCA e IBGE, como requer o contrato, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União – DOU, a cargo da CEASAMINAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO.

2.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato, não atingidas por este aditamento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 19 de maio de 2023.

[Assinatura]
Diretor Presidente
CEASAMINAS

[Assinatura]
Diretor
CEASAMINAS

[Assinatura]
OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA
Representante Legal

[Assinatura]
Fiscal do Contrato/CEASAMINAS

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
Luly Lima Rodrigues da Silva
CPF: ***.733.206-**

[Assinatura]
Leonardo Cabral Ferreira
CPF: ***.007.376-**

